



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

Nota Técnica nº 01-2024/CGFB

Maceió, 14 de março de 2024.

Interessados: **Farmacêuticos e médicos das Unidades de Saúde**

Assunto: **Informações sobre a dispensação do antiviral Nirmatrelvir associado ao Ritonavir**

Considerando a Nota Técnica Nº 266/2022 – CGAFME/DAF/SCTIE/MS que trata dos critérios para distribuição e dispensação do antiviral Nirmatrelvir associado ao Ritonavir;

Considerando a Nota Técnica nº 13/2022 AL/SESAU/ASTAF que trata dos critérios para distribuição e dispensação do antiviral Nirmatrelvir associado ao Ritonavir para pacientes com COVID-19, não hospitalizados e de alto risco;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 23/2024-SVSA/MS, SECTICS/MS e SAPS/MS que trata das atualizações acerca do uso do medicamento Nirmatrelvir/Ritonavir (NMV/r) adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde;

**Tornando sem efeito a NT 05-2022/CGFB que trata do mesmo assunto;**

Informamos que o público-alvo para tratamento da Covid 19 com Nirmatrelvir/ritonavir são os pacientes com sintomas leves a moderados, que não requerem oxigênio suplementar, independentemente do status vacinal, pertencentes aos seguintes grupos:

- a) imunocomprometidos com idade  $\geq 18$  anos (segundo os critérios utilizados para priorização da vacinação para Covid-19);
- b) com idade  $\geq 65$  anos.

O acesso ao tratamento deverá ser concedido ao paciente que se enquadre em um dos grupos anteriormente citados e cumpram todos os pré-requisitos a seguir:

- Ter Covid-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular;
- Estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas.

A apresentação farmacêutica do Nirmatrelvir/ritonavir se dá em forma de comprimidos, com cores diferentes para o nirmatrelvir (rosa) e ritonavir (branco), embalados juntos. Cada dose do tratamento contém dois comprimidos de 150mg de nirmatrelvir (total de 300mg) e um comprimido de ritonavir (100mg), que devem ser tomados simultaneamente. Essa dose deve ser administrada, na maior parte dos pacientes, duas vezes ao dia, por um período de cinco dias.

Após avaliação, o médico deverá preencher a receita (em duas vias), e entregá-la ao usuário.

A associação Nirmatrelvir/ritonavir não deve ser utilizada por indivíduos sem a devida avaliação médica.

**Orientações para dispensação do Nirmatrelvir/Ritonavir:**

- **As dispensações deverão ser realizadas preferencialmente pelo farmacêutico, EXCLUSIVAMENTE através do sistema HÓRUS, onde o recibo de dispensação deverá ser assinado pelo paciente/responsável;**
- **O paciente deverá apresentar à farmácia:**
  - Cartão SUS – CNS;
  - Receita médica em duas vias.

Cabe ao farmacêutico realizar as demais orientações quanto à posologia, modo de uso e interações, ou seja, informações quanto ao uso correto do medicamento.

As farmácias dispensadoras do medicamento serão responsáveis pelo arquivamento da receita e do recibo de dispensação assinado pelo paciente/responsável.

**As farmácias responsáveis pela dispensação do medicamento, em Maceió, são:**

- Segunda a sexta: Unidade de Referência em Saúde Pitanguinha, US Hamilton Falcão e US Ib Gatto Falcão;
- Sábado, domingo e feriados: UPA Trapiche.

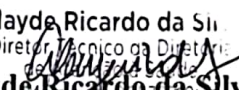
Os farmacêuticos responsáveis pelas farmácias das Unidades acima deverão solicitar reposição do medicamento **pelo sistema Hórus de acordo com a demanda observada** e enviar e-mail à CAF, informando a numeração do pedido, via Hórus.

Demais orientações sobre o medicamento Nirmatrelvir/Ritonavir podem ser obtidas no guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ ritonavir em pacientes com covid-19, não hospitalizados e de alto risco.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos,

  
**Paulo Anderson Silva Gomes**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica  
Paulo Anderson Silva Gomes  
Farmacêutico  
CRF/AL 809

Cientes e de acordo,

Alayde Ricardo da Silva  
Diretor Técnico da Diretoria  
  
**Alayde Ricardo da Silva**  
Diretora de Atenção à Saúde

  
**Roberta Borges de Moraes Oliveira**  
Subsecretária de Atenção em Saúde